01 03 13



Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

INDICAÇÃO N. 043 /2013

Institui o Programa Municipal de Acuidade Visual nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "Institui o Programa Municipal de Acuidade Visual nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUSA Vereador de Tabuleiro do Norte





Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PROJETO DE LEI N.

/2013

Institui o Programa Municipal de Acuidade Visual nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Acuidade Visual nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabuleiro do Norte, que contará com a visita periódica de um médico oftalmologista, com pessoal treinado por ele, às referidas escolas, para o atendimento preventivo e para o encaminhamento do estudante que esteja necessitando de cuidados médicos à unidade de saúde municipal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal custeará as despesas com exames, medicamentos e com óculos, estritamente aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Tabuleiro do Norte que estiverem necessitando dos mesmos.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM DE FEVEREIRO DE 2013.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUSA

Vereador de Tabuleiro do Norte